



## PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (Fase Projeto)

### “Reabilitação do edifício do BUPI”

Fase de Projeto		Fase de Execução	
Elaboração (1)	Aprovação (2)	Desenvolvimento/ Aplicação (3)	Aprovação/ Acompanhamento (4)
RED:		TSE:	CSO:
Data:	RFO:	Data:	Data:
CSP:	Data:	DTE:	RFO:
Data:		Data:	Data:

(1) Responsável pela Elaboração do PSS (RED) e Coordenador de Segurança e Saúde na Fase de Projeto (CSP);

(2) Responsável da Fiscalização da Obra (RFO);

(3) Técnico de Segurança da Entidade Executante (T.S.E) e Diretor Técnico da Empreitada (DTE);

(4) Coordenador de Segurança e Saúde na Fase de Obra (CSO) e Responsável da Fiscalização da Obra (RFO);



Lista de Anexos:.....	3
1- MEMÓRIA DESCRITIVA.....	4
1.1 - Definição de Objetivos.....	4
1.2- Regulamentação Aplicável.....	5
2- CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO.....	5
2.1- Descrição do Empreendimento.....	5
2.2- Condicionalismos Existentes no Local.....	7
2.3- Organograma Funcional.....	8
2.4- Trabalhos com Riscos Especiais.....	8
2.5- Materiais com Riscos Especiais.....	9
2.6- Plano de Trabalhos, Cronograma de Mão-de-obra e Equipamentos.....	10
3-DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO.....	10
3.1- Comunicação Prévia.....	10
3.2- Seguros (Acidentes de Trabalho, Doenças Profissionais, Responsabilidade Civil e Outros).....	10
3.3- Controlo de Subcontratados .....	11
3.4- Horário de Trabalho.....	11
3.5- Identificação e Controlo da Saúde dos Trabalhadores.....	11
3.6- Registo de Entrega dos Equipamentos de Proteção Individual.....	11
3.7- Plano de Formação e Informação dos Trabalhadores.....	12
3.8- Registo de Controlo de Equipamentos de Estaleiro.....	12
3.9- Registo de Não-Conformidades e Ações Corretivas/Preventivas.....	12
3.10- Registo de Acidentes.....	12
4- DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS E PROCESSOS CONSTRUTIVOS.....	12
4.1- Avaliação de Riscos e Definição de Medidas de Prevenção.....	12
5- PROJETO DE ESTALEIRO.....	13
6 – PLANOS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PÚBLICA.....	14
7-OMISSÕES.....	15



## **Anexos**

Anexo 1- Receção do PSS pelo Empreiteiro; Registo de Distribuição do PSS; Entrega do PSS pelo Empreiteiro ao representante do Dono de Obra.

Anexo 2 – Plano de Condicionaisismos

Anexo 3 – Organograma do Empreiteiro;

Anexo 4 – Plano de Trabalhos, incluindo Cronogramas de Mão-de-obra e Cronograma de Equipamentos

Anexo 5 – Comunicação Prévia (Quando aplicável)

Anexo 6 – Registo de Apólices de seguro de Acidentes de Trabalho (Empreiteiro e sucessiva cadeia de subcontratação), incluindo apólices e comprovativos da validade e cópias das folhas de remunerações da segurança social;

Anexo 7 – Controlo de subempreiteiros e sucessiva cadeia de contratação

Anexo 8 – Horário de Trabalho

Anexo 9 – Plano de Identificação e Saúde de Trabalhadores

Anexo 10 – Formação e Informação dos Trabalhadores

Anexo 11 – Registos de Controlo dos Equipamentos de Apoio

Anexo 12 – Registos de não conformidades e Ações Corretivas/Preventivas

Anexo 13 – Plano de Emergência e Evacuação de Trabalhadores

Anexo 14 – Avaliação de Riscos e Definição de Medidas Preventivas

Anexo 15 – Plano de Proteção Coletivas

Anexo 16 – Plano de Proteção Individual

Anexo 17 – Projeto de Estaleiro

Anexo 18 – Documentação do Empreiteiro

Anexo 19 – Plano de Sinalização Temporária na Via Pública (quando aplicável)

Anexo 20 – Plano Especifico de Segurança de Montagem/Desmontagem de Estaleiro

Anexo 21 – Plano Especifico de Segurança de Demolições (levantamento da telha, ripas de madeira e caleiros)

Anexo 22 – Plano Especifico de Segurança de Execução da Cobertura

Anexo 23 – Plano Especifico de Segurança da Aplicação de Caleiras e tubos de queda

Anexo 24 – Plano Especifico de Segurança de .....



## **1- MEMÓRIA DESCRITIVA**

### **1.1 - Definição de Objetivos**

O presente Plano de Segurança e de Saúde (PSS) respeitante à empreitada “**Reabilitação do edifício do BUPI**” que integra, nomeadamente, trabalhos referidos nas alíneas **c), d) e e)** do **número 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2003**, de 29 de Outubro (adiante designado abreviadamente por DL 273/2003), tendo sido preparado atendendo ao estipulado nos números 1 e 2 do Artigo 6.º do mesmo Decreto-Lei.

É objetivo do Dono de Obra executar a obra de forma a evitar:

- A ocorrência de acidentes no estaleiro,
- A ocorrência de doenças profissionais durante a fase de construção da obra.

Para tal, pretende o Dono de Obra implementar um Sistema de Segurança e Saúde na obra que não seja muito complexo, mas que seja eficaz.

A Segurança e Saúde no estaleiro é uma matéria da responsabilidade de todos e que a todos compete implementar, cumprir e melhorar continuamente, sendo cada um, no seu nível de atuação e de acordo com as suas responsabilidades, responsável não só pela sua própria segurança e saúde como também pela dos outros trabalhadores ou terceiros que possam ser afetados pelas suas ações.

Todos os intervenientes na obra devem cumprir o disposto na legislação em vigor, com especial destaque em termos de Segurança e Saúde, no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro de 2003.

O Plano de Segurança e Saúde (PSS) pretende dotar os Concorrentes à execução da obra, e posteriormente a Entidade Executante da obra, de uma ferramenta de trabalho que lhes permita avaliar os riscos envolvidos na construção da obra e tomar as medidas adequadas de prevenção destes riscos, de modo a reduzir os acidentes e incidentes no estaleiro e as doenças profissionais. Este documento inclui indicações e exigências relevantes em matéria de Segurança e Saúde (SS) que devem ser consideradas pelos Concorrentes na elaboração das suas propostas e posteriormente pela Entidade Executante na execução dos trabalhos.

Este PSS na fase de projeto não pretende ser exaustivo; é um documento único, dinâmico e evolutivo, que será desenvolvido e atualizado durante a execução da obra.

O Dono de Obra tem a responsabilidade de mandar elaborar o PSS na fase de projeto da obra e de o aprovar.

Este PSS na fase de projeto faz parte integrante dos elementos que servem de base à negociação, para que a Entidade Executante o conheça ao contratar a obra.

O desenvolvimento do PSS da fase de projeto para a fase de obra é da responsabilidade da Entidade Executante. A Entidade Executante deve avaliar os riscos associados à execução da Obra, definir as medidas de prevenção adequadas e propor o desenvolvimento e as adaptações PSS.

O desenvolvimento e as adaptações do PSS serão tecnicamente validados pelo Coordenador de Segurança em fase de Obra (CSO) e aprovados pelo Dono de Obra, passando a constituir uma



versão revista e atualizada do PSS.

Cada revisão e atualização do PSS serão registadas no Mapa de Controlo de Atualizações e Correções, sendo cada item revisto arquivado no anexo correspondente.

Toda a documentação que seja solicitada e/ou fornecida à Entidade Executante neste PSS, ou no decurso da obra, deve ser entregue à CSO nos prazos definidos, em papel e em suporte informático.

### **1.2- Regulamentação Aplicável**

Na execução da empreitada aplica-se toda a regulamentação de segurança e de saúde que se encontre em vigor.

É da responsabilidade dos Concorrentes e da Entidade Executante o conhecimento e cumprimento de toda a legislação aplicável nesta matéria, bem como toda a legislação aplicável à sua atividade.

## **2- CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO**

Na presente secção do PSS inclui-se uma caracterização genérica dos trabalhos da empreitada “**Reabilitação do edifício do BUPI**” identificam-se condicionantes e riscos especiais e registam-se algumas situações sobre a realização da empreitada. Os elementos aqui incluídos devem ser considerados pelos intervenientes nos processos de preparação, planeamento e execução da empreitada, que deverão avaliar e implementar as medidas de prevenção consideradas necessárias e adequadas.

### **2.1- Descrição do Empreendimento**

A empreitada “**Reabilitação do edifício do BUPI**” vai ser executada na freguesia de Valpaços e Sanfins no concelho de Valpaços.

Os concorrentes à execução da obra devem estudar detalhadamente o local da obra e o projeto a executar, de forma a detetarem e avaliarem todos os riscos envolvidos, e de forma a estudarem e definirem medidas preventivas adequadas à eliminação/minimização destes riscos. Os trabalhos serão realizados de acordo com os respetivo projeto.

Em fase de projeto foram identificados as seguintes áreas principais atividades:

#### **1 – Demolições**

#### **2 – Cobertura**

#### **3 – Serralharias**

Os trabalhos a realizar são os indicados a seguir:

#### **Demolições**

- Levantamento de telha, ripas de madeira e dos caleiros e guieiros existentes;

#### **Cobertura**

- Execução do ripado de PVC 3x2,5 cm<sup>2</sup> para apoio das telhas cerâmicas, incluindo regularização prévia dos caibros existentes;



- Fornecimento de caibros de madeira lamelada de pinho abeto, de secção 8x8 cm<sup>2</sup> para eventuais substituições de caibros danificados;
- Colocação de lâ de rocha de 60 mm a colocar na esteira de teto;
- Revestimento de cobertura, da Loja Ponto Já, com uma inclinação média de 10%;
- Revestimento de coberturas com uma inclinação média de 15%, com telha cerâmica lusa de aba e canudo cor vermelha, rufos, cumieira arames de fixação;
- Colocação de 1 viga em madeira lamelada de pinho de abeto de 10x20 cm<sup>2</sup> na zona do alpendre incluindo apoios nas paredes laterais;
- Revestimento de cobertura com Painel Sanduiche, com painel em poliuretano com a espessura de 8 cm;
- Colocação de 1 viga em madeira lamelada de pinho abeto de 10x20 cm<sup>2</sup> para apoio do painel sandwich junto da parede;
- Colocação de 1 pilar de pinho abeto de 15x15 cm<sup>2</sup> para apoio da viga junto à parede do alpendre, incluindo execução de apoios em U e fixação ao solo;
- Aplicação de rufos em zinco puro, com 40cm de largura mínima, quinados para remate do alpendre;
- Aplicação de caleiras de secção retangular de 10cmx20cm, em zinco puro;
- Aplicação de tubos de queda  $\phi$ 90mm em zinco puro e ligação à caixa de visita;

#### **Serralharias**

- Instalação de vãos (janelas e portas).

Informações mais detalhas constam da Memória Descritiva e Justificativa, mapa de quantidades e orçamento e restantes capítulos de cada um dos itens acima mencionados, elementos que podem ser consultados nos Volumes respetivos ou nos projetos das especialidades.

#### **2.2 – Condicionalismos Existentes no Local**

Sem prejuízo de outros que o Empreiteiro, a Fiscalização e CSO deverão verificar, identificam-se desde já como maior condicionalismo existente no local e no meio envolvente que, direta ou indiretamente, podem prejudicar ou condicionar os trabalhos no estaleiro, o seguinte:

- Tráfego automóvel;
- Proximidade de habitações;
- Construções e outros obstáculos existentes;
- Peões.

Na preparação e planeamento dos trabalhos, o **Empreiteiro** deverá ter em consideração esses condicionalismos identificados, assim como outros que venha a detetar na fase de execução, e planear e implementar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes face aos riscos associados. O **Empreiteiro** arquivará no **Anexo 2**, todos os registos relativos à identificação dos condicionalismos existentes no local, incluindo as ações planeadas e implementadas.



### 2.3 – Organograma Funcional

O Concorrente deverá apresentar juntamente com a sua proposta o organograma funcional devidamente preenchido. A Entidade Executante deverá, no prazo de 2 dias após a adjudicação, entregar a versão final deste documento devidamente preenchido. Esta documentação ficará arquivada no **Anexo 3**.

### 2.4 – Trabalhos com Riscos Especiais

A empreitada “**Reabilitação do edifício do BUPI**” inclui trabalhos com riscos especiais para a segurança e saúde dos trabalhadores, particularmente os previstos nas alíneas **a) do art.º 7.º do DL 2737/2003**. Sem prejuízo de outros que o Empreiteiro, a Fiscalização/Coordenador de Segurança da Obra venham a identificar, apresenta-se no quadro seguinte uma lista não exaustiva de trabalhos que envolvem riscos especiais para a Segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo uma identificação destes e avaliação do nível de risco em causa.

LISTA NÃO EXAUSTIVA DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS					
N.º	Trabalhos	Riscos potenciais	Risco (*)		
			B	M	A
1	Montagem do Estaleiro	- Queda de elementos pré-fabricados; - Esmagamento por queda de elementos pré-fabricados; - Queda em altura; - Atropelamento ou esmagamento na manobra dos veículos de transporte; - Eletrocussão.		X X X X	X
2	Demolições	- Queda de materiais; - Danos causados na estrutura vizinha; - Riscos associados à utilização de equipamentos e ferramentas; - Riscos associados a projeção de partículas e poeiras		X X X X	
3	Andaimes Fixos	- Queda durante a montagem - Queda ou desmoronamento parcial ou total do andaime - Queda em altura dos trabalhadores - Queda de materiais - Queda do andaime por insuficientes apoios - Eletrização da estrutura		X X X X X	
4	Cobertura	- Queda de níveis diferentes - Quedas ao mesmo nível - Choque com materiais - Queda de materiais		X X X	X

(x) Avaliação dos Riscos: B = Baixo; M = Médio; A = Alto

### 2.5 – Materiais com Riscos Especiais

A utilização de materiais, produtos substâncias e preparações perigosas (genericamente aqui designados por materiais) deve ser objeto de uma adequada avaliação dos riscos e definidas as



respetivas medidas preventivas. A empreitada “**Reabilitação do edifício do BUPI**” inclui também materiais com riscos especiais para a segurança e saúde dos trabalhadores. Sem prejuízo de outros que o Empreiteiro, a Fiscalização/Coordenador de Segurança da Obra venha (m) a identificar, apresenta-se no quadro seguinte uma lista não exaustiva de materiais que envolvem riscos especiais para a segurança e saúde dos trabalhadores.

LISTA NÃO EXAUSTIVA DE MATERIAIS COM RISCOS ESPECIAIS					
N.º	Materiais / Equipamentos	Riscos potenciais	Risco (*)		
			B	M	A
1	Cimento, betão, argamassas, betuminoso	– Dermatoses – Problemas Respiratórios		X	X
2	Aditivos químicos, óleo descofrante, tintas	– Queimaduras – Dermatoses – Irritação da pele e dos olhos Intoxicações		X	X X X
3	Combustíveis	– Incêndio – Explosão – Intoxicação		X	X X

(x) Avaliação dos riscos: B = Baixo, M = Médio, A = Alto

Para os materiais referidos e para todos os outros que o Empreiteiro, a Fiscalização/Coordenador de Segurança da Obra venham a identificar, o Empreiteiro definirá, atendendo às características dos materiais e aos processos de manuseamento e acondicionamento, as medidas preventivas adequadas para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, integrando estas medidas nos respetivos planos de monitorização e prevenção adiante referidos.

Genericamente, para todos os materiais e equipamentos incorporáveis, o Empreiteiro terá em consideração as características dos mesmos e atenderá às indicações contidas nos rótulos das embalagens e nas respetivas fichas técnicas, que deverão sempre solicitar aos respetivos fabricantes ou fornecedores antes da receção dos materiais ou dos equipamentos no estaleiro. Nota-se que não pode ser descuidada a atenção a produtos perigosos de utilização indireta, como sejam os combustíveis, tanto no que se refere ao seu acondicionamento, como na sua utilização.

## 2.6-Plano de Trabalhos, Cronograma de Mão-de-Obra e Equipamentos

O Concorrente deverá apresentar juntamente com a sua proposta o Plano de Trabalhos, Cronograma de Mão-de-obra e Equipamentos que pretende executar em obra. A Entidade Executante deverá, no prazo de 2 dias após a adjudicação, entregar a versão final deste documento retificada de acordo com as indicações da CSO. Esta documentação ficará arquivada no **Anexo 4**.



### **3-DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**

#### **3.1- Comunicação Prévia**

De acordo com o artigo 15.º do DL 273/2003, o Município de Valpaços deve comunicar à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) a abertura do estaleiro, tendo em conta o estipulado nesse artigo quanto ao conteúdo e declarações anexas obrigatórias.

Qualquer alteração extraordinária e imprevista dos elementos da Comunicação Prévia deve ser comunicada pela Entidade Executante à CSO de imediato. A Comunicação Prévia, bem como as respetivas atualizações, devem ser afixadas em local bem visível no estaleiro, conforme indicações da CSO e enviadas por estes à ACT mais próxima do local da obra. Esta documentação será arquivada no **Anexo 5**.

#### **3.2- Seguros (Acidentes de Trabalho e Responsabilidade Civil)**

O Concorrente deverá apresentar juntamente com a sua proposta, uma listagem dos seguros de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil e outros, que possui e/ou que pretende celebrar para a execução da construção.

A Entidade Executante deverá apresentar os originais das apólices de todos os seguros até 2 dias após a adjudicação.

Os seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais têm de cobrir todo o pessoal empregue no estaleiro, incluindo o pessoal da Entidade Executante, o pessoal dos subempreiteiros e os trabalhadores independentes. Serão também arquivadas cópias de todas as apólices dos seguros e cópias das folhas de remuneração mensais entregues na Segurança Social. Esta documentação será arquivada no **Anexo 6**.

#### **3.3- Controlo de Subcontratados**

A Entidade Executante deve organizar e manter permanentemente atualizado um registo de cada subempreiteiro ou trabalhador independente por si contratado que trabalhe no estaleiro, que inclua os elementos previstos no DL n.º 273/2003. Esta documentação será arquivada no **Anexo 7**.

#### **3.4- Horário de Trabalho**

O Concorrente deverá apresentar juntamente com a sua proposta, o Horário de Trabalho que pretende cumprir para a execução da construção.

A Entidade Executante deverá, no prazo de 2 dias após a adjudicação, entregar a versão final do horário de trabalho, retificada de acordo com as indicações da CSSO.

O Horário de Trabalho, será afixado em local bem visível no estaleiro. Esta documentação será arquivada no **Anexo 8**.

#### **3.5- Identificação e Controlo da Saúde dos Trabalhadores**

É responsabilidade da Entidade Executante identificar todos os trabalhadores ao serviço da empreitada, incluindo os dos Subcontratados. Todos os trabalhadores referidos terão que, antes



de iniciarem funções, preencher uma ficha de identificação individual em modelo à escolha do Empreiteiro, a qual deve conter os principais dados de identificação pessoal, incluindo toda a informação referida no n.º 2 do Art.º 21.º do DL 273/2003.

Tratando-se de trabalhadores estrangeiros, o Empreiteiro deverá assegurar-se ainda que estes possuem vistos de trabalho e autorização de residência ou permanência, identificando e registando também o(s) idioma(s) que falam e/ou escrevem.

Deve ser garantida a vigilância da saúde dos trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos, verificando a aptidão física e psíquica de cada trabalhador para o exercício da sua profissão. Os trabalhadores deverão apresentar comprovativo de aprovação dos exames médicos legais efetuados. Esta documentação será arquivada no **Anexo 9**.

### **3.6- Registo de Entrega dos Equipamentos de Proteção Individual**

No ato de entrega dos EPI'S o trabalhador deve receber instruções detalhadas dos riscos que cada EPI visa proteger e o modo correto da sua utilização. O trabalhador deve assinar uma declaração, em que declare que recebeu os EPI's e que os utilizará corretamente. Esta documentação será arquivada no **Anexo 9**.

### **3.7- Plano de Formação e Informação dos Trabalhadores**

O Concorrente deverá apresentar juntamente com a sua proposta, o Plano de Formação e Informação dos trabalhadores. A Entidade Executante deverá, no prazo de 2 dias após a adjudicação, entregar a versão final deste plano, retificada de acordo com as indicações da CSSO. O Plano de Formação e Informação dos Trabalhadores assegura a formação e informação dos trabalhadores tendo em conta o posto de trabalho que ocupam. Esta documentação será arquivada no **Anexo 10**.

### **3.8- Registo de Controlo de Equipamentos de Estaleiro**

Os equipamentos de estaleiro serão objeto de um controlo periódico das suas condições de funcionamento através da realização das Revisões Periódicas de Manutenção e de Inspeção-geral de cada equipamento. Esta documentação será arquivada no **Anexo 11**.

### **3.9- Registo de Não - Conformidades e Ações Corretivas/Preventivas.**

O Empreiteiro deverá registar como não conformidade todos os casos que apresentem gravidade significativa (requerendo ações corretivas/preventivas importantes), ou que, embora de menor gravidade, correspondam a uma situação de reincidência ou cujas correções não possam ser resolvidas de imediato. Esta documentação será arquivada no **Anexo 12**.

### **3.10- Registo de Acidentes**

O Concorrente deverá apresentar juntamente com a sua proposta, o Procedimento de Atuação em



caso de Acidente/Emergência. A Entidade Executante deverá, no prazo de 2 dias após a adjudicação, entregar a versão final deste Procedimento, retificada de acordo com as indicações da CSSO. Esta documentação será arquivada no **Anexo 13**.

#### **4- DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS E PROCESSOS CONSTRUTIVOS**

##### **4.1- Avaliação de Riscos e Definição de Medidas de Prevenção**

O Concorrente deverá apresentar juntamente com a sua proposta uma Memória Descritiva onde refira os Métodos e Processos Construtivos com os quais se propõe executar a construção, a Avaliação de Riscos que elaborou e as Medidas Preventivas que se propõe adotar. A Entidade Executante deverá, no prazo de 2 dias após a adjudicação, entregar a versão final desta Memória, retificada de acordo com as indicações da CSO. Esta documentação será arquivada no **Anexo 14**.

Nesta Memória deverá ser incluída a demonstração e justificação que:

- Conforme previsto na Lei, dá-se prioridade às medidas de proteção coletiva em relação às medidas de proteção individual;
- Se deve definir todas as medidas de proteção coletiva a utilizar para prevenir riscos a que venha estar expostos todos os grupos definidos de trabalhadores no estaleiro. Nessas medidas inclui-se a utilização de equipamento de proteção coletiva e o estudo da sua implantação no estaleiro;
- O plano de proteções individuais assenta essencialmente na utilização de equipamentos de proteção individual, de forma a atenuar os riscos associados às tarefas que cada trabalhador desempenha na obra, que não puderam ser eliminados com a proteção coletiva.

Os EPI's podem ser de:

- Uso obrigatório, em que devem ser sempre utilizados durante a permanência do trabalhador no estaleiro;
- Uso temporário, são apenas utilizados dependendo do tipo de tarefa que o trabalhador desempenha;

Os Equipamentos de Proteção individual de uso obrigatório para todas as pessoas (trabalhadores, visitantes, etc.) que entrem no estaleiro são: - Capacete de proteção; - Botas com palmilha e biqueira de aço; - Colete refletor.

No **Anexo 15** e inserida a listagem não exaustiva de Proteções Coletivas: onde se apresentam alguns dos principais riscos e respetivas medidas de proteção coletiva que podem ser utilizadas para os prevenir.

E no **Anexo 16** a Listagem não exaustiva de Proteções Individuais: onde se apresentam os Equipamentos de Proteção Individuais mínimos que os trabalhadores devem utilizar, de acordo com a sua categoria profissional, ressalvando-se que, de acordo com os trabalhos a executar e as condições do local, podem ser necessário utilizar outros. Colete com barras luminescentes (refletoras).



## 5- PROJETO DE ESTALEIRO

O Concorrente deverá apresentar juntamente com a sua proposta uma Memória Descritiva do Estaleiro que se propõe instalar, acompanhada de uma Planta de Estaleiro e de uma Planta de Sinalização de Segurança e de Circulação.

A Entidade Executante deverá, no prazo de 2 dias após a adjudicação, entregar o Projeto de Estaleiro, retificado de acordo com as indicações da CSO.

Este projeto de estaleiro deve ser elaborado de modo a cumprir:

- A regulamentação específica aplicável, nomeadamente o "Regulamento de Instalações Provisórias Destinadas ao Pessoal Empregue nas Obras",
- As disposições consideradas necessárias para garantir a manutenção, conservação e limpeza eficazes de todas as instalações sociais e de todas as zonas de passagem ou permanência dos trabalhadores (incluindo a própria construção). Esta documentação será arquivada no **Anexo 17**.

O projeto de estaleiro deverá ser executado com base nos seguintes pressupostos, devidamente adaptados às condições e particularidades da obra, do estaleiro e do seu espaço envolvente:

- Vedações: Toda a periferia da obra deverá estar vedada. O estaleiro será vedado em toda a sua periferia com uma vedação resistente, opaca, durável, limpa e visualmente agradável.

Pretende-se garantir a delimitação de toda a zona do estaleiro e a inacessibilidade a pessoas alheias à obra. Será ainda garantida a vedação entre a zona do estaleiro social e a zona de execução dos trabalhos;

- Acessos ao Estaleiro/Controle de Acessos: em todas as entradas da obra deverá ser colocada sinalização de proibição de pessoas estranhas à obra. Caso seja possível, o acesso ao estaleiro será executado de modo a criar dois corredores independentes: um corredor para circulação de pessoas, vedado com uma porta do tipo homem e um corredor para circulação de veículos, materiais e equipamentos vedado por um portão. A porta e o portão serão executados em material resistente, opaco, limpo e visualmente agradável. Junto a este acesso será construído um compartimento que funcionará como portaria. O encarregado geral da obra assumirá as funções de porteiro, de controlo e registo de acessos. Os portões estarão permanentemente fechados, sendo abertos apenas sob a autorização do porteiro. O porteiro controlará e registará todos os movimentos de entradas e de saídas do estaleiro, quer de pessoas, quer de veículos, materiais e equipamentos, de forma a permitir o conhecimento, em cada instante do pessoal, veículos, equipamentos e materiais dentro do perímetro vedado;

- A Entidade Executante deverá colocar na obra em local caixa de primeiros socorros,
- Instalações Sanitárias: deverão ser previstas instalações sanitárias para os trabalhadores na zona social do estaleiro e noutros locais da obra que se considerem adequados. Estas instalações sanitárias deverão ser dimensionadas de acordo com o cronograma de mão-de-obra;
- Dormitórios: não são permitidas dormidas na obra, devendo-se recorrer a outros meios de alojamento (pensões, etc.);



- Refeitório: não é permitida a confecção e a realização de refeições na obra, devendo-se recorrer aos serviços de restauração existentes na zona circundante da obra;
- Áreas reservadas para armazenamento de materiais: deverá prever-se uma área para armazenamento de material. Todos os materiais deverão ser devidamente identificados consoante o grau de risco e de perigosidade e com rotulagem adequada;
- Ferramentaria: deverá prever-se um compartimento para colocação das ferramentas;
- Áreas reservadas para execução de trabalhos.

#### **6- PLANOS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PÚBLICA (Quando aplicável)**

No PSS da Fase de Projeto é considerado que sempre que a duração ou o impacto das intervenções o justifiquem, ou sempre que a Fiscalização/Coordenador de Segurança o considerem necessário, deve ser preparado um Plano de Sinalização Temporária na Via Pública específico para o caso, definindo a sinalização necessária para garantir a segurança nos trabalhos a realizar. Estes Planos de Sinalização Temporária na Via Pública serão sempre sujeitos a aprovação prévia da Fiscalização, com uma antecedência mínima de 11 dias da data de implementação, de modo a poder obter atempadamente o acordo das entidades Policiais (PSP ou GNR-BT).

Os Planos de Sinalização Temporária na Via Pública devem ser elaborados tendo em conta:

- As condicionantes do local e o previsto na legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente:
- Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro (com as ulteriores introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2019 de 22 de Outubro);
- Manual de Sinalização Temporária da ex-JAE;
- Para demarcação e guiamento das vias de trânsito deverão ser utilizados, preferencialmente as barreiras de guiamento amovíveis e mini-balizadores reflectorizados;
- Sempre que haja eliminação de uma, ou mais, Via (s) de trânsito ou a criação de desvios de trânsito, a sinalização da demarcação e guiamento do trânsito da (s) via (s) eliminada (s) deverá ser apoiada por recurso a sinalização luminosa intermitente, vulgo sequenciais;
- A separação das vias de trânsito de veículos das zonas de trabalho deverá ser feita com perfis rígidos tipo New Jersey que sempre que possível deverão ser cravados ao solo;

O Empreiteiro arquivará no **anexo 19**, cópias de todos os elementos que constituem os Planos de Sinalização.

#### **7- OMISSÕES**

Em tudo em que este PSS for omissivo, deve-se cumprir a legislação e regulamentação de Higiene e Segurança e Saúde no Trabalho, em vigor. Não deve ser invocada a não aplicação de qualquer medida de prevenção ou utilização de equipamento de proteção individual ou coletiva, não descrito, que seja necessário para a execução de qualquer trabalho durante a obra em condições de segurança e higiene adequadas.



Este plano deverá ser objeto de desenvolvimento pela Entidade Executante, de modo a complementar as medidas previstas no mesmo. O Plano de Segurança e Saúde para a execução de obra, deverá ser elaborado conforme o estabelecido no **artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 273/2003**, de 29 de Outubro, e com a estrutura indicada no Anexo II.

Espera-se que com este Plano de Segurança e Saúde permita alertar que para os riscos a que os trabalhadores estão expostos, contribuindo para uma melhoria nas condições de trabalho, e por consequência atingir futuramente um objetivo de zero acidentes de trabalho.

(última página do plano de segurança e saúde)



# Anexo 1

---

**RECEÇÃO DO PSS PELO EMPREITEIRO  
REGISTO DE DISTRIBUIÇÃO DO PSS  
ENTREGA DO PSS PELO EMPREITEIRO AO REPRESENTANTE DO  
DONO DE OBRA**



Papel timbrado  
do adjudicatário

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, Adjudicatário da Empreitada “**Reabilitação do edifício do BUPI**” declara ter recebido o Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto (PSS) para a mencionada empreitada comprometendo-se a cumprir o preconizado nesse PSS com proficiência tendo em conta a legislação em vigor e a propor as alterações que se revelarem necessárias face aos processos construtivos ou aos métodos de trabalho utilizados no estaleiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Representante do Adjudicatário

---



“REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO BUPI”

 Município de Valpaços	<b>REGISTO DE DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	Número:	Pág.:
	Dono da Obra: Município de Valpaços	_____	__ / __
	Obra: “Reabilitação do edifício do BUPI”		
	Empreiteiro:		

DOCUMENTO
<input type="checkbox"/> Plano de Segurança e Saúde (P.S.S.); <input type="checkbox"/> Compilação Técnica da Obra (C.T.); <input type="checkbox"/> _____;
<input type="checkbox"/> _____; <input type="checkbox"/> _____; <input type="checkbox"/> _____;

REF.ª	NOME DO DETENTOR DO P.S.S.	ENTIDADE	DATA	RUBRICA	OBSERV.
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					

**Nota:** Este quadro deverá ser mantido actualizado pelo Adjudicatário à medida que o P.S.S. for sendo distribuído pelos subcontratados e sucessiva cadeia de subcontratação.



Papel timbrado  
do adjudicatário

### DECLARAÇÃO

E...., adjudicatário da empreitada de “**Reabilitação do edifício do BUPI**” declara que todos os elementos preparados e utilizados no âmbito do Plano de Segurança e de Saúde da empreitada de construção dos “**Reabilitação do edifício do BUPI**” se encontram integrados de forma organizada no conjunto de \_\_\_ pastas referido no anexo a esta declaração e que se entrega nesta data ao representante do Dono da Obra neste ato.

O Empreiteiro

Coordenador de Segurança da Obra

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



# **Anexo 2**

---

## **LISTA DE CONDICIONALISMOS**

# **Anexo 3**

---

## **ORGANOGRAMA FUNCIONAL E DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES**

# **Anexo 4**

---

**PLANO DE TRABALHOS  
CRONOGRAMA DA MÃO-DE-OBRA  
CRONOGRAMA DE EQUIPAMENTOS**

# **Anexo 5**

---

## **COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DO ESTALEIRO (QUANDO APLICÁVEL)**

# Anexo 6

---

**REGISTOS DAS APÓLICES DE SEGUROS DE ACIDENTES DE  
TRABALHO(EMPREENHEIRO E SUCESSIVA CADEIA DE  
SUBCONTRATAÇÃO)**



# Anexo 7

---

## CONTROLO DE SUBCONTRATADOS E SUCESSIVA CADEIA DE SUBCONTRATAÇÃO



# **Anexo 8**

---


## **HÓRARIO DE TRABALHO**

# Anexo 9

---

## PLANO DE IDENTIFICAÇÃO E SAÚDE DOS TRABALHADORES



 Município de Valpaços	<b>DISTRIBUIÇÃO DE EPI E INFORMAÇÃO SOBRE RISCOS</b>	Número:	Pág.:
	Dono da Obra: Município de Valpaços	_____	___ / ___
	Obra: "Reabilitação do edifício do BUPI"		
	Empreiteiro:		

Nome do Trabalhador	Categoria	Trab. N.º

Ref. <sup>a</sup>	Designação do EPI	Riscos <sup>(1)</sup>	Receção <sup>(2)</sup>	Devolução final <sup>(3)</sup>
			Data: __/__/__ Ass.: _____	Data: __/__/__ Ass.: _____
			Data: __/__/__ Ass.: _____	Data: __/__/__ Ass.: _____
			Data: __/__/__ Ass.: _____	Data: __/__/__ Ass.: _____
			Data: __/__/__ Ass.: _____	Data: __/__/__ Ass.: _____

<sup>(1)</sup> Indicar códigos de acordo com a tabela abaixo <sup>(2)</sup> Assinatura do trabalhador <sup>(3)</sup> Assinatura de quem recebe

RISCOS A PROTEGER	
1 – Quedas em altura	11 – Pancadas na cabeça
2 – Quedas ao mesmo nível	12 – Cortes
3 – Queda de objetos	13 – Estilhaços
4 – Queda por escorregamento	14 – Entalamentos
5 – Objetos pontiagudos ou cortantes	15 – Eletrização / Eletrocussão
6 – Esmagamento do pé	16 – Atropelamento
7 – Torção do pé	17 –
8 – Choque ao nível dos maléolos	18 –
9 – Choque ao nível do metatarso	19 –
10 – Choque ao nível da perna	20 –

DECLARAÇÃO
Declaro que recebi os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) acima mencionados e que fui informado dos respetivos riscos que pretendem proteger, comprometendo-me a utilizá-los corretamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado, e a participar ao meu superior hierárquico todas as avarias ou deficiências de que tenha conhecimento. Mais declaro que fui informado estar coberto por seguro de acidentes de trabalho através da apólice n.º _____ da Companhia de Seguros _____ em nome de _____. Trabalhador Ass.: _____ Data: __/__/__

Responsável do Adjudicatário pela SST Data: __/__/__ Ass.: _____	Diretor Técnico da Empreitada /Obra Data: __/__/__ Ass.: _____
---	---

# Anexo 10

---

## PLANO DE FORMAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

# Anexo 11

---


## REGISTOS DE CONTROLO DOS EQUIPAMENTOS APOIO



# Anexo 12

---

## REGISTO DE NÃO CONFORMIDADE E AÇÕES CORRETIVAS/PREVENTIVAS

 Município de Valpaços	<b>REGISTO DE NÃO CONFORMIDADE E AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS</b>		Número	Página
	Empreitada: "Reabilitação do edifício do BUPI"		Código:	
Dono da Obra: Município Valpaços		Fiscalização: Município Valpaços		
Projetista:		Empreiteiro:		

Descrição da não conformidade:

Localização: \_\_\_\_\_ Documentos de referência: \_\_\_\_\_

Descrito por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Proposto por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Descrição das ações:  corretivas  preventivas

Aceite a ação proposta

Aceite nas condições em anexo

Rejeitado

\_\_\_\_\_

Correção até: \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Verificado por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Aprovado por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Execução das ações corretivas / preventivas:

Executado por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Controlado por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Verificado por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Aprovado por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Mod S17 – REGISTO NÃO CONFORMIDADE

# Anexo 13

---

## PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DOS TRABALHADORES

# Anexo 14

---

## AVALIAÇÃO DE RISCOS E DEFINIÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

# Anexo 15

---

## PLANOS DE PROTEÇÕES COLETIVAS

# Anexo 16

---

## PLANO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

# Anexo 17

---

**PROJETO DE ESTALEIRO**

# Anexo 18

---

## DOCUMENTAÇÃO DO EMPREITEIRO

# Anexo 19

---

## PLANO SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PÚBLICA (QUANDO APLICÁVEL)

# Anexo 20

---

**PLANO ESPECÍFICO DE SEGURANÇA DE  
MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTALEIRO**

# Anexo 21

---

**PLANO ESPECÍFICO DE SEGURANÇA DE DEMOLIÇÕES  
(LEVANTAMENTO DA TELHA, RIPAS E CALEIROS)**

# Anexo 22

---

**PLANO ESPECÍFICO DE SEGURANÇA DE EXECUÇÃO DA COBERTURA**

# Anexo 23

---

## **PLANO ESPECÍFICO DE SEGURANÇA DE APLICAÇÃO DE CALEIRAS E TUBO DE QUEDA**

# Anexo 24

---

**PLANO ESPECÍFICO DE SEGURANÇA DE .....**